

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA
CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
EDITAL N° 32/2026**

COMUNICADO OFICIAL N° 6

A Universidade Federal Fluminense, por meio de sua Coordenação de Seleção Acadêmica, torna públicas as seguintes alterações, retificações e inclusões no Edital:

1. A retificação do subitem **3.5.6**, que passa a ter a seguinte redação:

3.5.6. Terá confirmada a inscrição, o candidato que tiver efetivado o pagamento do valor da taxa de inscrição de acordo com o descrito no subitem **3.2.1** deste Edital e o candidato contemplado com isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição conforme subitem **3.3.8**.

2. A retificação do subitem **4.1.2**, que passa a ter a seguinte redação:

4.1.2. As questões da prova discursiva serão formuladas pela Banca Examinadora com base na lista de pontos, **de que trata o subitem 6.3, e que consta no Anexo I deste Edital**.

3. A retificação dos subitens **4.1.16.2**, **4.1.16.3** e **4.1.17**, que passam a ter a seguinte redação:

4.1.16.2. Atendida a condição do subitem anterior, serão convocados para realizar a Prova Didática, pela ordem decrescente do total da pontuação da Prova Discursiva, tantos candidatos quantos forem necessários para que seja atingida a relação de **8 (oito)** candidatos para cada tipo de vaga em cada área de atuação/conhecimento em que hajam candidatos aprovados na 1ª Etapa.

4.1.16.3. **Aplicados os critérios previstos no subitem 4.1.16.2**, se ocorrer empate na última colocação, serão convocados para realizar a Prova Didática todos os candidatos nessa condição.

4.1.17. Os candidatos não convocados para a 3ª Etapa – Prova Didática, conforme subitens **4.1.16.2** e **4.1.16.3**, serão eliminados do Concurso Público.

4. A inclusão do subitem **5.1.1.1** com a seguinte redação:

5.1.1.1. A relação dos candidatos convocados para a realização dos procedimentos de análise para a caracterização da deficiência será divulgada no dia 30 de abril de 2026, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

5. A retificação do subitem **5.1.2.9**, que passa a ter a seguinte redação:

5.1.2.9. O candidato para o qual, na primeira etapa do procedimento de análise da caracterização da deficiência, restar dúvida quanto à caracterização da deficiência, será convocado para a segunda fase do procedimento em questão, conforme subitem **5.1.3** deste edital.

6. A alteração do subitem **5.1.3.2.1**, que passa a ter a seguinte redação:

5.1.3.2.1 A avaliação presencial será realizada no dia **14 de maio de 2026**, de acordo com a escala mencionada no subitem **5.1.3.2**, **exclusivamente na cidade de Niterói/RJ**.

7. A inclusão dos subitens **5.2.1.1**, **5.2.1.2** e **5.2.1.3** com a seguinte redação:

5.2.1.1. Serão convocados para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, por ordem decrescente da nota obtida na Prova Discursiva, tantos candidatos quantos forem necessários para que seja atingida a relação de 16 (dezesseis) candidatos para cada área de atuação/conhecimento em que haja candidato concorrendo às vagas reservadas para negros.

5.2.1.2. Aplicado o critério previstos no subitem **5.2.1.1**, se ocorrer empate na última colocação, serão convocados para realizar o procedimento de confirmação complementar todos os candidatos nessa condição.

5.2.1.3. Os candidatos não convocados para o procedimento complementar de confirmação da autodeclaração, conforme subitens **5.2.1**, **5.2.1.1** e **5.2.1.2**, serão eliminados do Concurso Público.

8. A alteração do subitem **5.2.2**, que passa a ter a seguinte redação:

5.2.2. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será realizado de forma presencial, **exclusivamente na cidade de Niterói/RJ, nos dias 4 e 5 de maio de 2026, conforme escala mencionada no subitem 5.2.1.**

9. A retificação do subitem **5.3.2**, que passa a ter a seguinte redação:

5.3.2. Serão convocados para o procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de indígena ou quilombola os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas a candidatos indígenas e quilombolas, se aprovados na Prova Discursiva nos termos deste edital, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

10. A inclusão dos subitens **5.3.2.1** e **5.3.2.2** com a seguinte redação:

5.3.2.1. A relação dos candidatos convocados para a realização do procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração será divulgada no dia **30 de abril de 2026**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

5.3.2.2. O candidato convocado conforme subitem **5.3.2.1** deverá encaminhar a documentação exigida no subitem **5.3.3**, conforme o caso, para o correio eletrônico <concursocoluni@id.uff.br>, até às 16 horas do dia 5 de maio de 2026, não sendo aceito o envio e /ou entrega em outro período ou por outro procedimento.

11. A alteração do subitem **5.3.16**, que passa a ter a seguinte redação:

5.3.16. O resultado do recurso de que trata o subitem **5.3.15** será divulgado no dia **18 de maio de 2026**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

12. A alteração do subitem **5.4.1**, que passa a ter a seguinte redação:

5.4.1. Esta Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de uma Prova Didática, da área de atuação/conhecimento, e versará sobre um ponto da lista elaborada pela Banca Examinadora, **de que trata o subitem 6.3, e que consta no Anexo I deste Edital.**

13. A alteração do subitem **5.4.4**, que passa a ter a seguinte redação:

5.4.4. A relação dos candidatos convocados para a 3ª Etapa - Prova Didática, conforme condições estabelecidas nos subitens **4.1.16.2** e **4.1.16.3**, e o local de sua realização serão divulgados no dia **19 de maio de 2026**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

14. A inclusão do subitem **5.5.1.1** com a seguinte redação:

5.5.1.1. Serão convocados para a 4ª Etapa – Curriculum Vitae todos os candidatos convocados para a 3ª Etapa – Prova Didática, conforme subitem **5.4.4**, devendo a entrega do Curriculum Vitae e dos documentos comprobatórios observar estritamente o previsto nos subitens **5.5.2** e **5.5.7**.

15. A retificação do subitem **5.5.7**, que passa a ter a seguinte redação:

5.5.7. Os candidatos que não entregarem seu Curriculum Vitae e os documentos comprobatórios das informações nele contidas, conforme **procedimentos e data previstos no subitem 5.5.2**, serão eliminados do Concurso.

16. A alteração do subitem **6.4**, que passa a ter a seguinte redação:

6.4. A lista de pontos mencionada no subitem **6.3** consta do **Anexo I** deste Edital.

17. A retificação do subitem **10.3**, que passa a ter a seguinte redação:

10.3. Os candidatos serão nomeados na Classe A, Nível 1, recebendo a Retribuição por Titulação – RT correspondente ao seu nível de titulação, conforme definido no **Anexo IV** deste Edital, no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas (Lei nº 8.112/1990) e na forma do Plano de Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

18. A retificação do subitem **11.2**, que passa a ter a seguinte redação:

11.2. A convocação dos candidatos, de que trata o subitem **11.1**, dar-se-á por meio de correio eletrônico, o qual deverá ser mantido atualizado pelo candidato junto à COSEAC, para o recebimento de informações pertinentes ao processo de provimento das vagas às quais concorreram.

19. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital do Concurso e dos demais Comunicados Oficiais.

Niterói, 27 de março de 2026

Coordenação de Seleção Acadêmica
Universidade Federal Fluminense